Mostra Científica
FACULDADE CATHEDRAL

COLABORAÇÃO PREMIADA E OS LIMITES CONSTITUCIONAIS: Análise crítica da lei nº 12.850/2013, à luz das garantias fundamentais.

Autor: Hélio Nascimento de Alcântara
Acadêmico do Curso de Bacharelado em Direito
ad.sumus.oe.41@gmail.com
Orientadora: Profª. Esp. Danielle Freitas Brandão de Oliveira

RESUMO

O presente artigo analisa criticamente a colaboração premiada prevista na Lei nº 12.850/2013, usando o método de pesquisa qualitativa, exploratória e bibliográfica, com base em doutrinas, jurisprudência, legislação e artigos científicos, investigando sua compatibilidade com os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e presunção de inocência. A expansão da criminalidade organizada no Brasil e o uso crescente do instituto, especialmente após a Operação Lava Jato, tornaram necessário discutir os limites constitucionais dessa forma de justiça negociada. Embora a colaboração premiada represente importante ferramenta de investigação, seu uso suscita debates sobre possíveis violações de garantias fundamentais. O estudo aborda a evolução histórica da colaboração premiada no ordenamento jurídico brasileiro, desde legislações anteriores que previam benefícios ao delator até sua consolidação pela Lei nº 12.850/2013. Analisa-se a estrutura normativa do instituto, que exige voluntariedade, assistência de defensor, formalização escrita, homologação judicial e observância do sigilo. Destaca-se sua natureza híbrida, combinando aspectos processuais e materiais, o que demanda maior rigor em sua aplicação. Examinam-se, ainda, os princípios constitucionais aplicáveis ao processo penal, enfatizando-se que a colaboração premiada deve respeitar a dignidade da pessoa humana, a proporcionalidade e o contraditório, sendo imprescindível que suas declarações não sirvam como prova exclusiva. A jurisprudência do STF e STJ reforça a necessidade de corroboração externa, a autonomia judicial na homologação e a proteção do sigilo até a validação do acordo. Conclui-se que a colaboração premiada é instrumento eficaz contra a criminalidade organizada, porém somente se legitima quando aplicada dentro dos limites constitucionais, assegurando a proteção dos direitos fundamentais e o equilíbrio entre eficiência investigativa e garantismo penal.

Palavras-chave: Colaboração premiada. Processo penal. Garantias constitucionais. Direitos fundamentais. Lei nº 12.850/2013.